



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 10/2011

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE
2011: -----**

----- Aos nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a direcção do Ex.mo. sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores Dr. Manuel de Jesus Martins, João Evangelista Rocha de Almeida, Luís Filipe Cruz Barreto, Dr. Luis Miguel dos Santos Grego e Prof. Saul dos Santos Rico. Presentes também os chefes da Divisão Administrativa e Jurídica, Dr^a. Carmen da Conceição Santos, Divisão de Gestão Urbanística, Eng^a. Paula Cristina Rodrigues de Oliveira Lourenço, da Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, da Divisão de Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes e da Divisão de Educação Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Maria Capelôa.-----

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 26 DE MAIO DE 2011:-----

----- Foi posta à aprovação a acta da reunião ordinária realizada em 26 de Maio findo, não tendo a mesma sido lida, pelo facto do respectivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo”, em 06 de Junho de 2011, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com duas abstenções do sr. Vereador João Evangelista Rocha de Almeida e do sr. Vereador Prof. Saul Rico, este por não ter estado presente na aludida reunião. -----

-----O sr. Vereador Filipe Barreto chamou a atenção para o facto de não constar em acta que tinha dito que não era necessário que fosse referido no respectivo texto uma informação relativa à estrutura da dívida da AIBAP, desde que o sr. sr. Vereador Dr. Miguel Grego lhe remetesse essa mesma informação, o que não tinha acontecido, pelo que, ou o assunto era vertido em acta ou lhe deveria ser remetida essa mesma informação. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar a falta da sr. Vereadora Dr.ª Sandra Margarida Santos Pereira, a qual se encontra de Licença Parental. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 110, de ontem, com um saldo orçamental de 730.487,11 € (setecentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e onze cêntimos). -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Neste espaço da reunião não se verificaram intervenções. -----

----- ***DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA:*** -----

----- **ANTECIPAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA 2.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO, DO MÊS DE JUNHO DE 2011:** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar ***proposta n.º 133/2011***, do sr. Presidente da Câmara, de 30 de Maio de 2011, no sentido de ser antecipada a realização da 2.ª reunião ordinária do mês de Junho corrente, que deveria ocorrer no dia 23 de Junho, para o dia 22 de Junho de 2011, pelas 14:30 horas, tendo em conta o facto da primeira das citadas datas coincidir com Dia de Feriado Nacional (Dia do Corpo de Deus). -----

----- **1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL - 2011:** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto e quatro votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr. Manuel Martins, Dr. Miguel Grego e Prof. Saul Rico, aprovar ***proposta n.º 134/2011***, do sr. Presidente da Câmara, de 06 de Junho de 2011, no sentido de ser aprovada a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Mira do ano de 2011, conforme contido na aludida proposta, a qual se encontra abaixo transcrita. -----

-----Mais foi deliberado submeter o assunto à Assembleia Municipal, nos termos das disposições da alínea n), do n.º 2, do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

redacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugadas com o nº. 2 do artº. 5º. da Lei nº. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. -----

-----“1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL - 2011 -----

-----Foi celebrado em 16 de Setembro de 2008 entre esta Câmara e o Ministério da Educação contrato de execução que estabeleceu as atribuições de competências para o Município de Mira em matéria de educação, designadamente nos seguintes domínios:

-----a) Gestão de pessoal não docente das escolas básicas do 1º e 2º ciclo e de educação pré-escolar; -----

-----b) Actividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico; -----

-----c) Gestão do Parque Escolar no 2º ciclo do ensino básico.-----

-----Desde 2009 que se perspectivava a transferência do pessoal não docente para esta Câmara e por esse facto, baseados numa previsão inicial e não definitiva foram contemplados vários postos de trabalho no Mapa de Pessoal para 2010 e 2011, na Divisão de Educação, Cultura e Desporto. -----

-----Importa esclarecer que até ao momento algumas necessidades permanentes têm sido colmatadas por trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado e por empresas de trabalho temporário; -----

-----Acresce que neste hiato de tempo, entre Dezembro de 2010 e Maio de 2011 foram desligados do serviço, por motivo de aposentação dois assistentes operacionais na área de auxiliar de acção educativa na DECD-----

-----Ora para cumprimento do rácio previsto na Portaria nº 1049-A/2008 de 16 de Setembro, com o objectivo de satisfazer as necessidades permanentes de pessoal não docente e de assegurar a abertura do próximo ano escolar de 2012 sem incidentes é necessário dotar o mapa de pessoal na DECD de mais quatro postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado -----

-----Assim propõem-se as seguintes alterações: -----

-----1. DECD – Criação de quatro postos de trabalho, por tempo indeterminado para assistente operacional da área funcional de auxiliar de acção educativa.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----2. *Aproveitar o ensejo para actualizar os dados relativos aos postos de trabalho constantes do Mapa de Pessoal de 2011, devido à aposentação de vários trabalhadores, passando a constar como postos de trabalhos vagos:-----*

-----*Na DEF passará a constar um posto de trabalho vago de coordenador técnico -----*

-----*Na DGU passará a constar um posto de trabalho vago de coordenador técnico ----*

-----*Na DOM passará a constar um posto de trabalho vago de assistente operacional --*

-----*Na DECD passarão a constar dois postos de trabalho vagos de assistente operacional, na área de auxiliar de acção educativa -----*

-----*Neste sentido proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar as alterações propostas ao Mapa de Pessoal de 2011. -----*

-----*Mais, que delibere submeter o assunto à Assembleia Municipal, nos termos das disposições da alínea n) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro, conjugadas com o nº 2 do artigo 5º Lei nº 12-A/08 de 27 de Fevereiro.” -----*

-----O sr. Vereador João Rocha de Almeida opinou que em vez de passarem a existir lugares vagos no Mapa de Pessoal, estes deveriam antes ser extintos. Disse que essa seria uma forma de passar a mensagem no sentido de que a Câmara Municipal estava a reduzir custos com pessoal e esse era o único motivo da posição de abstenção que tinham assumido.-----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel ripostou que, politicamente, era mais fácil se assim fosse, até porque a existência de lugares vagos obrigava a cabimentação de verbas e que a opção tomada deixava a possibilidade de, no futuro, se poder proceder a uma reestruturação dos serviços. -----

----- **PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO COMPLEXO DESPORTIVO DE MIRA – SUBMISSÃO A APRECIACÃO PÚBLICA: -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar **proposta nº. 135/2011**, do sr. Presidente da Câmara, de 06 de Junho de 2011, no sentido de ser aprovado, ao abrigo das disposições conjugadas previstas no artº. 241º. da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas c) e e) do artº. 24º. da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro e na



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

alínea c) do nº. 4 do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Setembro, o Projecto de Regulamento Municipal do Complexo Desportivo de Mira, o qual se anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

-----Mais foi deliberado submeter o referido projecto à apreciação pública, pelo período de 30 dias úteis, nos termos do nº. 2 do artº. 118º. do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- INTERRUÇÃO DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DAS “MARCHAS POPULARES 2011- PRAIA DE MIRA E MIRA”: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar *proposta nº. 136/2011*, do sr. Presidente da Câmara, de 06 de Junho de 2011, no sentido de ser autorizada, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e v) do nº. 1 do artº. 64º. da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro, a interrupção do trânsito no âmbito da realização das “Marchas Populares 2011”, no dia 25 de Junho de 2011, na localidade da Praia de Mira, na Rua dos Caixeiros, na Avª. Infante D. Henrique, terminando no Largo José Rui Alcaide, das 17:00 horas às 03:00 horas e no dia 08 de Julho de 2011, na Vila de Mira, na Avª. 25 de Abril e na Rua Óscar Moreira da Silva, das 18:00 horas às 03:00 horas. -----

-----O sr. Vereador Rocha de Almeida, lembrou o que já tinha ali referido em reunião anterior, no sentido das marchas poderem deslocar-se às restantes Freguesias, designadamente Seixo e Carapelhos. Disse que se dava a feliz coincidência de 50% das Freguesias serem do PS e 50% serem do PSD, mas a população era toda de Mira e entendia que a actividade deveria contemplar a todos. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel Grego disse que existiam mais coincidências e que 100% das marchas participantes eram das Freguesias onde as marchas iriam desfilar e, curiosamente as restantes Freguesias onde as marchas não iriam, lamentavelmente, não participavam nas marchas populares, faziam marchas próprias e continuavam a não participar nas actividades do concelho, pese embora tivessem associações muito dinâmicas e até muito participativas noutros âmbitos, que não o das marchas populares.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Mais disse que havia até marchas que se iriam deslocar a concelhos vizinhos e até ao estrangeiro, para além de marchas de outros concelhos que tinham solicitado autorização para participar no desfile das marchas de Mira por entenderem que essa seria uma forma de engrandecer a sua própria marcha, pelo que no corrente ano, em princípio, iria haver a participação de uma marcha de fora do concelho.-----

-----O sr. Presidente da Câmara interveio e lembrou que as marchas tinham sido iniciativa do mandato do Dr. Mário Maduro, porquanto anteriormente nem sequer existia a tradição das marchas em Mira, pelo que a questão não era posta a nível político-partidário e concordava que as marchas eram de todo o concelho, no entanto, todos também sabiam que, por vezes, o que mais dificultava era a insuficiência das verbas, porquanto se tratava de uma actividade muito dispendiosa.-----

-----O sr. Vereador Filipe Barreto sugeriu que as marchas se deslocassem a todas as Freguesias até para incentivar e inculcar nas pessoas a vontade de, nos próximos anos, se associarem e também elas passarem a organizar novos grupos de marchas. -----

-----CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, EXECUTADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO – LISTAGEM DO SERVIÇO DE TAXAS E LICENÇAS:-----

----- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tomou conhecimento da *proposta n.º 137/2011*, do sr. Presidente da Câmara, de 06 de Junho de 2011, contendo a listagem de processos despachados desde o envio da última listagem à reunião do Executivo Municipal de 26 de Maio de 2011, em matéria do Serviço de Taxas e Licenças, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

----- DIVISÃO DE ECONOMICO-FINANCEIRA: -----

----- 4.ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL – 4.ª. ALTERAÇÃO AO PPI/AMR'S DO ANO DE 2011 – TOMADA DE CONHECIMENTO, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da *proposta n.º 138/2011*, do sr. Presidente da Câmara, de 07 de Junho de 2011, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção, contendo o despacho por si proferido na mesma data, relativo à 4.ª alteração orçamental, 4.ª alteração às Grandes Opções do Plano – PPI, do ano de 2011, cifrando-se a mesma em 14.500,00 € (catorze mil e quinhentos euros).-----

----- ***DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:***-----

----- **TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO:**-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da *proposta n.º 139/2011*, do sr. Presidente da Câmara, de 06 de Junho de 2011 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 26 de Maio de 2011 e o dia 06 do corrente mês, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

----- O sr. Vereador Filipe Barreto reiterou as posições anteriormente tomadas pelos Vereadores do PSD, no sentido de que apenas tomava conhecimento do teor da listagem apresentada, não se pronunciando relativamente ao procedimento uma vez que o desconhecia.-----

-----Mais, fez referência ao facto de, na página 8 da referida listagem, constar um procedimento de intenção de demolição de construção, na Videira Sul, em terreno privado do Município.-----

-----O sr. Vice-Presidente disse que aquele não era o único procedimento do género, que havia outros, muito embora não aparecessem tão bem explicitados na listagem.-----

----- A partir deste momento, ausentou-se da reunião o sr. Presidente da Câmara, pelo que não participou nas deliberações infra exaradas.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **CONSTRUÇÃO EM MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE EXISTENTE NA RUA DAS PALMEIRAS, Nº. 155, LAGOA, PROPRIEDADE DE VIRIATO DE JESUS ROLDÃO - PROPOSTA DE DECISÃO SOBRE DEMOLIÇÃO:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta nº 140/2011*, do sr. Presidente da Câmara, de 01 de Junho de 2011, no sentido de ser ordenada a demolição, no prazo de 30 dias, nos termos do nº. 3 do artº. 89º. do RJUE, de edifício existente na Rua das Palmeiras, nº. 155, na localidade da Lagoa, pertencente a Viriato de Jesus Roldão, dado que o mesmo se encontra em más condições de segurança e salubridade, constituindo perigo para pessoas e bens. -----

----- O sr. Vereador Filipe Barreto interveio para alertar para o facto de ser alegado no requerimento do munícipe que a habitação era ocupada por uma pessoa deficiente, pelo que talvez fosse útil a Câmara Municipal, através dos seus serviços de Acção Social e à semelhança de casos anteriores, disponibilizar alguma forma de apoio à reconstrução do edifício, em vez de promover a sua demolição. -----

-----A Chefe da DGU informou que a situação estava a ser conduzida pelo Tribunal, tendo este solicitado à Câmara Municipal apenas a vistoria ao edifício. Quanto à questão da pessoa deficiente, disse que também estava a ser articulada com o Tribunal e que a Câmara só tinha sido chamada a pronunciar-se relativamente às condições de habitabilidade do prédio. Sempre que a Câmara era chamada a pronunciar-se sobre tal matéria, tinha uma obrigação suplementar no sentido de, não oferecendo o edifício condições de higiene e salubridade, colocando em causa a segurança de pessoas e bens, ordenar a sua demolição. -----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:** -----

----- **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE TIRO – SUSPENSÃO:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto e quatro votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr. Manuel Martins, Dr. Miguel Grego e Prof. Saul Rico, aprovar a *proposta nº 141/2011*, do sr. Presidente da Câmara, de 03 de Junho de 2011, no sentido de ser autorizada, nos termos da alínea b) do nº. 3 e nº. 6 do artº. 366º.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

do Código dos Contratos Públicos, a suspensão da empreitada de construção do Campo de Tiro, desde 04 de Junho de 2011, enquanto se verificar o estipulado na referida alínea b) do nº. 3, do artº. 366º. do mencionado Código, isto é “*falta de pagamento de qualquer quantia devida nos termos do contrato, desde que tenha decorrido um mês sobre a data do respectivo vencimento*”. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel Grego afirmou que a posição tomada pelo empreiteiro não era contra a Câmara Municipal, antes decorria de várias reuniões em que a mesma tinha ficado acordada entre as partes, até porque se o prazo de execução de empreitada não fosse agora suspenso teria que se promover uma prorrogação e, mais do que isso, poderia terminar antes da possibilidade de financiamento da obra. Disse que, aquando da visita do sr. Secretário de Estado do Desporto, tinha sido verificado que a forma de ultrapassar o vazio legal existente no regulamento que não permitiria o financiamento, motivado por um erro dos serviços da CCDR que tinham elaborado esse mesmo regulamento, era introduzir uma alteração ao referido documento. Disse que a obra estava contratualizada no âmbito da CIM-Baixo Mondego e aguardava-se que fosse introduzida a devida alteração ao regulamento, o que não tinha ainda sido feito, muito por culpa da situação de instabilidade que o país atravessava, esperando-se a todo o momento a tomada de posse do novo Governo para que a situação se resolvesse. Mais disse que o argumento utilizado pelo empreiteiro era real e válido, face à lei vigente. ----

---- O sr. Vereador Rocha de Almeida interveio e disse que a sua posição era muito contra estas situações, designadamente a intervenção da Câmara Municipal em obras que iriam depois funcionar como sedes de clubes, daí que tivesse votado contra a abertura do concurso do Clube Náutico da Praia de Mira. Disse que a obra estava consignada desde 2008, tinha estado parada durante algum tempo e em determinada altura, no final do ano transacto, tinha estado ali presente numa reunião de Câmara o adjudicatário a solicitar o pagamento das facturas em atraso. Tinha-lhe sido dito para aguardar até Fevereiro, uma vez que tinha sido estabelecido contacto com o Secretário de Estado do Desporto, Dr. Laurentino Dias e aguardava-se uma solução para o problema. Defendeu que, pelo menos uma parte, poderia ser paga ao empreiteiro, até



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

porque o Resumo de Tesouraria ali presente na reunião apontava um saldo orçamental de setecentos e tal mil euros, daí que a Câmara não pudesse dizer que não tinha dinheiro para saldar uma parte da dívida. -----

-----Perguntou qual era o estado actual da obra, o valor da obra executada, o que faltava pagar e se os autos de medição estavam todos em dia. -----

-----O sr. Vice-Presidente, Dr. Manuel Martins, disse que a dívida ascendia a cerca de meio milhão de euros, correspondente a obra executada. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel Grego disse que tinha sido feita uma tentativa de solicitar empréstimo à DGAL, o qual não tinha sido concedido e a obra do Campo de Tiro não era uma obra financiada, devido a um problema perfeitamente diagnosticado. Disse ainda que o Clube Náutico e o Campo de Tiro não eram sedes de clubes, este último era uma estrutura que, pela sua dimensão e pela sua importância económica e turística considerava como essencial para um concelho se afirmar com um turismo diferente, um turismo de qualidade, que iria concentrar, certamente, muita gente com poder económico. Isso mesmo tinha confirmado pessoalmente, na companhia do sr. Vereador Dr. Martins, numa deslocação que tinham feito a um campo existente em Pevidém e outro em Ovar, em que tinham verificado o impacto diário que aquela actividade tinha, a nível não só da prática desportiva em si, mas mais do que isso, a nível do comércio local, da restauração, da hotelaria, etc. -----

-----O sr. Vereador Filipe Barreto interveio e disse que também gostaria de ter votado favoravelmente o presente assunto, assim como também o do Clube Náutico, se houvesse dinheiro e não houvessem outras prioridades. Disse também que esperava que o autor do estudo económico do Campo de Tiro e do Clube Náutico não fosse o mesmo que tinha feito o estudo económico da Incubadora, pois, caso contrário, todos tinham que ficar bastante preocupados, tendo em conta o resultado que tal estudo tinha dado.---

-----O sr. Vereador Rocha de Almeida disse ainda que gostaria de ver naquele processo a existência de parcerias entre a Câmara e os particulares, designadamente, a indústria hoteleira, os investidores turísticos e outros, por forma a que não fosse a Câmara unicamente a ficar sobrecarregada. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----O sr. Vice-Presidente usou da palavra e disse que a situação não era fácil mas que o Executivo pretendia levar a bom porto a construção do Campo de Tiro e esperava-se que as coisas se resolvessem favoravelmente para todos.-----

-----***DIVISÃO DE ORDENAMENTO E AMBIENTE:*** -----

----- **EMIÇÃO DE PARECER PRÉVIO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA PARA A ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA (AAE):** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta n.º 142/2011***, do sr. Presidente da Câmara, de 06 de Junho de 2011, no sentido de ser emitido parecer favorável à contratação dos serviços de consultadoria para a elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica no contexto de elaboração do Plano de Pormenor do Empreendimento Turístico Sul, verificado que está o cumprimento dos requisitos previstos no n.º 3 do art.º 22.º do OE 2011 e nos termos do n.º 4 do referido art.º 22.º do OE 2011, conjugado com o n.º 1 do art.º 6.º do D.L. n.º 209/2009 de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, em harmonia com o artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas leis n.ºs. 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e pela Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro e tendo por orientação e referência, com as devidas adaptações a Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro.-----

-----O sr. Vereador Rocha de Almeida disse que queria deixar registado que a elaboração do plano já tinha ali sido votada há cerca de um ano e a aquisição daquele serviço já devia ter sido prevista e adiantou ainda que talvez fosse uma boa altura para abrir um concurso para o mesmo efeito para a Videira Sul. -----

-----O Dr. Ângelo Lopes explicou que a avaliação ambiental estratégica era uma peça quase final do plano e que, devido ao facto de se estar a tratar de uma área em grande parte inserida em “Rede Natura 2000” nunca tinha sido feito nenhum estudo relativamente a empreendimentos turísticos e os técnicos sentiam algum desconforto para abordar uma situação daquelas. Quanto à Videira Sul, disse que aquela situação, em princípio, poder-se-ia não colocar, por serem áreas urbanas previstas em estudos e a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

CCDR iria decidir futuramente se estaria ou não sujeita a uma avaliação ambiental estratégica. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel Grego lembrou que a Câmara Municipal não tinha condições para fazer aquele estudo, desde logo porque não tinha nenhum Engenheiro do Ambiente. -----

-----***DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:*** -----

-----**REALIZAÇÃO DO PROJECTO “FÉRIAS EM MOVIMENTO” – ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CLUBE DOMUS NOSTRA – PARCERIA COM O CDN:** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta n.º 143/2011***, do sr. Presidente da Câmara, de 02 de Junho de 2011, no sentido de ser atribuído um apoio, em valor a aferir no final do projecto “Férias em Movimento”, estimado no máximo de 4.000,00 € (quatro mil euros), ao Clube Domus Nostra, para fazer face a despesas tidas com recursos humanos, equipamentos e logística, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º. 4, do art.º. 64.º. da Lei n.º.169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no âmbito do desporto, juventude e associativismo.

----- **PROTOCOLO DE PARCERIA COM A ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL, PARA ANIMAÇÃO NAS PRAIAS OCEÂNICAS DO CENTRO DE PORTUGAL:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta n.º 144/2011***, do sr. Presidente da Câmara, de 03 de Junho de 2011, no sentido de ser aprovada a minuta do protocolo de parceria entre o Município de Mira e a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante, em que o Município assume a responsabilidade de participação financeira à entidade parceira de 20% (4.820,00 €) do montante total protocolado (24.100,00 € com IVA incluído). -----

-----O sr. Vereador João Rocha de Almeida lembrou a necessidade da iniciativa se estender também à Praia do Poço da Cruz, detentora da bandeira azul. -----

-----O sr. Vereador Dr. Miguel disse que a animação era, sobretudo, nocturna e aquela não era uma praia com muito movimento nocturno e que, já no ano anterior se tinha



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

procurado lá fazer alguma animação e não tinha havido assistência. Mais sublinhou que aquele protocolo iria permitir à Câmara Municipal uma poupança substancial de verbas.

----- CENTRO MUNICIPAL DE MARCHA E CORRIDA – PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DA VALEIRINHA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 145/2011**, do sr. Presidente da Câmara, de 02 de Junho de 2011, no sentido de ser atribuído um apoio no valor de 3.210,00 € (três mil, duzentos e dez euros), durante um ano, a pagar em 3 tranches, à Associação Sócio Cultural da Valeirinha, ao abrigo do disposto na alínea b), do nº. 4. do artº. 64º., conjugado com o artº. 67º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no âmbito do desporto, juventude e associativismo.-----

-----Mais foi deliberado aprovar a minuta do protocolo no âmbito da parceria do Município de Mira com a Associação Sócio Cultural da Valeirinha no projecto “Centro Municipal de Marcha e Corrida de Mira”, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante.-----

----- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ABORDAGEM LEADER: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 146/2011**, do sr. Presidente da Câmara, de 03 de Junho de 2011, no sentido de ser aprovada a minuta do protocolo de parceria entre o Município de Mira e a AD-ELO, Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, em que o Município assumirá a responsabilidade de comparticipação financeira à entidade parceira de 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) por ano, referente ao período temporal de 2008 a 2015 (que abrange desde o período de programação ao período de implementação dos projectos que venham a ser aprovados no último ano de vigência do projecto).-----

----- Terminada a agenda de trabalhos da reunião, o sr. Vereador Dr. Manuel Martins convidou todos os presentes para assistirem, a partir das 17:00 horas, à cerimónia de abertura do certame “Gândara & Planta”, que iria decorrer no Jardim do Visconde, de 09 a 12 de Junho corrente.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----Também o sr. Vereador Dr. Miguel Grego endereçou convite aos presentes para integrarem, no próximo Sábado, dia 11 de Junho, a inauguração do percurso pedestre PR1-MIR – Rota dos Museus, que ligará o Clube Náutico, passando pelos Núcleos Museológicos da Praia de Mira (Museu Etnográfico, Centro de Interpretação do Património Cultural, Ambiental e Marítimo e o Centro de Arte), até ao Núcleo Museológico de Mira – Museu do Território da Gândara. -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo sr. Vice-Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:50 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no nº. 4 do artº. 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----

(Presidente: João Maria Ribeiro Reigota, Dr.)

(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)